



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 87/2019 - NOTARIADO

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 22/1986

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 22/1986, de 29 de Agosto de 1986, aditado pelos alvarás n.ºs 10/1989, de 27/10/1989, e 4/92, de 06/10/1992, de que é titular **Gregório Rodrigues Cocharra, Rogério Martins Rodrigues Cocharra e Odete Martins Rodrigues Cocharra Dias Antunes**, do prédio sito no lugar de **Pedreiras**, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 01545 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 21, Secção F-3, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 05/85L, requerida por **Dimensões em Harmonia, Unipessoal, Lda.**, com sede em Zambujal de Cima – 2970-129 Sesimbra, contribuinte n.º 509 658 580, proprietária do lote n.º 14, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 1957, da freguesia de Sesimbra (Castelo), e inscrito na matriz urbana n.º 8044, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 21 de Novembro de 2018 e rectificada pela deliberação da Câmara Municipal de 10 de Julho de 2019.

A alteração à licença, conforme planta que constitui o anexo I, consubstancia-se no seguinte:

Quanto às características dos lotes:

No Lote 14, o polígono de implantação passa de 13,00m para 6,00m de afastamento a tardoz.

Paços do Município de Sesimbra, 24 de Julho de 2019

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)